



LEI Nº 721

DE 21 DE DEZEMBRO DE 2015.

“Denomina Prédio Público Municipal, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO CRESPO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

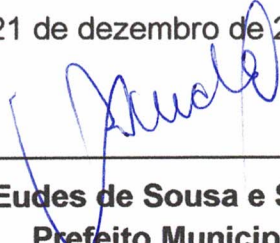
Art. 1º - A partir da vigência da presente Lei, o Hospital de Pequeno Porte – HPP – e a Unidade Básica de Saúde – UBS, abaixo especificado, passará a ter a seguinte denominação:

- a) O Hospital de Pequeno Porte – HPP - localizado na rua Ermelindo Milani, 1293 – setor 02 em Rio Crespo, a partir da aprovação da presente LEI passará a denominar-se **HOSPITAL MUNICIPAL ELIAS DE OLIVEIRA LIMA**.
- b) A Unidade Básica de Saúde – UBS – Localizado na rua Ermelindo Milani, 1253 – setor 01 em Rio Crespo, a partir da aprovação da presente LEI, passará a denominar-se **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE EMILIO GAVIOLI**.

Art. 2º - As despesas resultantes da presente Lei correrão à conta de dotações próprias constantes no Orçamento Municipal vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Rio Crespo - RO, 21 de dezembro de 2015.



Eudes de Sousa e Silva
Prefeito Municipal